



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÓNIO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL

1. Torna-se público que a Direcção de Administração do Património e Desenvolvimento Institucional (DAPDI) da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), sita no Campus Universitário Principal, **Av. Julius Nyerere n° 3453**, aceita propostas em carta fechada, devidamente assinadas pelos proponentes, para aquisição de Viaturas, Geradores de energia, Máquinas de engomar e de lavar industriais, Máquina de secar roupa, Caldeira automática e Torno mecânica, até às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2026, até às **09:00 horas do dia 02 de Abril de 2026**.
2. As propostas em carta fechada devem ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Avaliação e Venda de Bens Abatidos, a serem entregues à secretaria da Direcção de Administração do Património da Universidade Eduardo Mondlane, Av. Julius Nyerere n° 3453, Campus Principal no **período normal de expediente**.
3. A abertura das cartas está marcada para às **10 horas do 02 de Abril de 2026** na Oficina Central da UEM, sita no Campus Universitário Principal, Av. Julius Nyerere n° 3453.
4. **As propostas devem ser apresentadas em papel, formato A4, devendo cada envelope conter apenas uma carta de proposta**, na qual constem obrigatoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 91 do Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, os seguintes elementos:

- a) Instituição a que o bem pertence; (Universidade Eduardo Mondlane)
- b) Número de ordem do bem;
- c) Designação do bem;
- d) Referência do bem de acordo com edital (**Código**) e
- e) Valor proposto para compra do bem.

- 4.1.** A falta de observância do estipulado no número anterior, implica a rejeição da proposta pela Comissão, nos termos do nº 2 artigo 91, do Decreto 42/2018, de 24 de Julho.
- 5.** Na proposta deverá constar o endereço, contacto telefónico e o número do B.I/DIRE ou Passaporte que deverá ser exibido no acto do pagamento.
- 6.** O concorrente deve fazer-se presente no acto da abertura das propostas ou por um representante, **portador de uma credencial devidamente autenticada, bem como fotocópia do bilhete de identidade do concorrente, sob pena de rejeição da sua proposta** pela comissão, nos termos do artigo 92 do Regulamento aprovado pelo Decreto supra referido.
- 7.** Se o proponente mencionar vários bens numa única proposta, a desistência de um implicará a retirada da proposta do processo em análise.
- 8.** O bem é adjudicado ao concorrente que apresentar maior oferta na proposta inicial ou, em caso de empate entre 2 ou mais propostas, aquele que apresentar maior oferta nos termos do nº 2, do artigo 93, do Decreto 42/2018, de 24 de Julho.
- 9.** Se o proponente vencedor não estiver presente ou não efectuar o pagamento dos dez por cento no acto da arrematação, a adjudicação é feita ao proponente seguinte, por ordem decrescente, pelo valor proposto, **acrescido de dez por cento da proposta inicial, nos termos do nº 3 do artigo 93, do Decreto 42/2018, de 24 de Julho.**

- 10. No acto de arrematação, na sessão de hasta pública, o arrematante deve efectuar o pagamento na totalidade, ou um mínimo de dez por cento da proposta do valor da arrematação, em numerário ou cheque visado ou ainda por meios electrónicos, nos termos do n.º 4 do artigo 93, do Decreto 42/2018, de 24 de Julho.**

- 11. Sempre que no acto de adjudicação o adjudicatário não tenha pago na totalidade, deve proceder ao pagamento do remanescente nos 10 dias seguintes à hasta pública, sob pena de perder os dez por cento do valor de arrematação nos termos do n.º 6 do artigo 93, do Decreto 42/2018, de 24 de Julho.**

- 12. Caso os bens adjudicados não sejam retirados no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da hasta pública, a adjudicação será cancelada, revertendo a favor do Estado 10% do valor total do bem pago pelo adquirente.**

- 13. Sem prejuízo de outros procedimentos aplicáveis, os concorrentes que, por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem o disposto no Regulamento de Gestão do Património do Estado ficam sujeitos às sanções previstas no n.º 3 do artigo 102 do Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, nomeadamente:**
 - a) Multa correspondente a um salário mínimo da Função Pública;
 - b) Proibição de participar em três (3) hastas públicas; e
 - c) Em caso de reincidência, proibição de participar em hastas públicas pelo período de cinco (5) anos.

Lista de bens disponíveis para venda em hasta pública na Universidade Eduardo Mondlane

Nº Ordem	Código	Marca	Modelo	Matrícula	Localização	Valor
01	26DAP-01	Mercedes	Benz	MMR 89-68	Parque de Viaturas (Oficina) Campus Universitário Principal da UEM	350,000.00 MT
02	26DAP-02	Ford	Ranger	ADY 530 MP		200,000.00 MT
03	26DAP-03	Ford	Ranger	ADY 462 MP	DSS - Complexo Colmeia II Campus Universitário Principal da UEM	120,000.00 MT
04	26DAP-04	Mitsubishi	Pajero	AAG 980 MC		125,000.00 MT
05	26DAP-05	Toyota	Coaster	ACT 453 MP	Parque de Viaturas (Oficina) Campus Universitário Principal da UEM	170,000.00 MT
06	26DAP-06	Toyota	Coaster	MLX 05-38		150,000.00 MT
07	26DAP-07	Hyundai	H-100	ACK 169 MP		65,000.00 MT
08	26DAP-08	Toyota	Vitz	ACE 189 MP	Faculdade Veterinária	20,000.00 MT
09	26DAP-09	Ford	Figo	ACE 768 MP		30,000.00 MT
10	26DAP-10	Toyota	Avanza	ACX 962 MP	Faculdade de Engenharia	60,000.00 MT
11	26DAP-11	Mitsubishi	Pajero	MLN 74-38	Faculdade de Engenharia	30,000.00 MT
12	26DAP-12	Volkswagen	Citi Golf	MMF 44-70	Parque de Viaturas (Oficina) Campus Universitário Principal da UEM	25,000.00 MT
13	26DAP-13	Nissan	Hard Body	ADW 460 MP		85,000.00 MT
14	26DAP-14	Nissan	March	EAA 105 MC		25,000.00 MT
15	26DAP-15	Kia	Shuma	MLI 49-51		20,000.00 MT
LOTE						
16	26DAP-01-LT	FAW	280-CAIO	MBP 58-14	Faculdade Veterinária	300,000.00 MT
17		Mitsubishi	Rosa	MLX 68-55	Faculdade Medicina	
18		Hyundai	H-1	ACW 343 MP	Parque de Viaturas (Oficina)	

Outros equipamentos					
19	26DAP-16	Gerador de Energia	Patner	DSS - Self	50,000.00 MT
20	26DAP-17	Gerador de Energia	Caterpillar	DSS - Colmeia II Campus Principal da UEM	250,000.00 MT
21	26DAP-18	Máquina de Engomar Industrial	GMP 2000A		100,000.00 MT
22	26DAP-19	Máquina de Engomar Industrial	GMP 2000A		100,000.00 MT
23	26DAP-20	Máquina de Lavar Industrial	BPL		50,000.00 MT
24	26DAP-21	Máquina de Lavar Industrial	BPL		50,000.00 MT
25	26DAP-22	Máquina de Secar Roupa	BPL		5,000.00 MT
26	26DAP-23	Caldeira Automática			100,000.00 MT
27	26DAP-24	Torno Mecânica	Schaublin 102 VM	Faculdade de Engenharia	25,000.00 MT

Maputo, 20 de Março de 2026

Autoridade Competente

(Ilegível)



Utilize o **QR Code** acima para aceder ao **catálogo de viaturas e outros bens** disponíveis

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Avaliação e
Venda de bens abatidos

Universidade Eduardo Mondlane

Assunto: **Proposta de compra de bens abatidos**

Eu, _____, residente no bairro _____, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de _____, aos ____/____/_____, cujo contacto telefónico é _____, vem por este meio candidatar-se à compra dos bens abatidos pela UEM, constantes no anúncio publicado no Jornal Notícias do dia ____/____/_____, abaixo discriminados:

Nº Ordem	Código (Referência do bem)	Designação do bem			Quantidade	Valor de licitação	Valor proposto
		Nome do Bem	Marca	Matrícula			

Cordiais Saudações.

Maputo, ____ de _____ de 2026

O proponente
